

LEI MUNICIPAL Nº. 696/2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder alteração no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Denise – MT., em sessão ordinária do dia 01 de Abril de 2014, aprovou e seguiu projeto de lei e o Prefeito Municipal o Senhor Pedro Tercy Barbosa sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à transferência de recursos de uma categoria de despesas para outra, no orçamento da Câmara Municipal de Denise no montante de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, na forma abaixo especificada:

01.001 – Câmara Municipal
01.031.0002.2001 – Manutenção e Encargos Administrativos
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 76.000,00

Art. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei fica reduzido em igual valor, a seguinte dotação:

01.001 – Câmara Municipal
01.031.0002.2002 – Divulgação e Publicidade Legislativa
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 76.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso,

02 de Abril de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL